PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES
CGCMF Nº 83 102 319/0001-55
Rua 18 de Julho, 1204 - 88.325 - LUÍS ALVES - SC

PROJETO DE LEI Nº 05/82.-

Homologa Decretos Suplementares e dá outras providências.

Wilibaldo Bylaardt, Prefeito Municipal de Luís Alves SC, no uso de suas atribuições;

Faz saber a todos os habitantes deste município que/ o Poder Legislativo Sanciona e ele Homologa a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam homologados os Decretos Suplementares nº 0035/81 de 06 de novembro de 1981; Decreto nº 0037/81 de 20 de novembro de 1981 e Decreto nº 0040/81 de 01 de dezembro de 1981.-

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 1982.-

Wilibaldo Bylaardt
Prefeito Municipal

PARECER:

A Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas da Prefeitura, opina favoravel a aprovação do Projeto de Lei que homologa os Decretos nºs: 0037/81 - 0035/81 e 0040/81. -

S. S. em 17 de Maio de 1982. -

Pedro Jacó Kleis

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1 a. discussão.
Data 17/5/1982.

Sessão do Dia 17/5/1982

CAMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

CAMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2 a. discussão.
Data 19/5/1982.

Sessão do Dia 19/5/1982